

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE / FAX (016) 3172 1023 - 3172-5624 - CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. 187

LEI Nº.370/009

QUE PROMULGA PROJETO DE LEI 014/008 - AUTÓGRAFO 043/008 - QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROVIDENCIAR LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE BARRETOS-SP PARA SERVIR COMO CASA DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, BEM COMO PROVIDENCIAR TODO O MOVEL NECESSÁRIO PARA O DEVIDO IMÓVEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU, posteriormente foi vetado totalmente pelo Executivo Municipal, sendo que o veto foi rejeitado pelo Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2009, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Igarapava, PROMULGO, a SEGUINTE LEI:

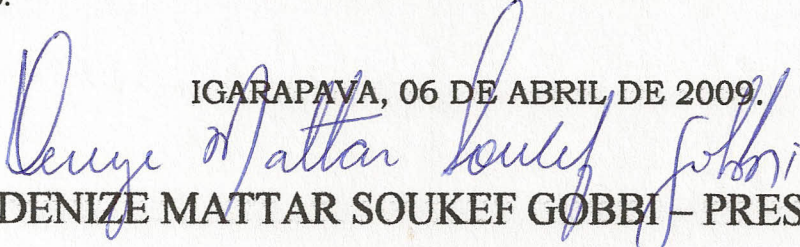
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a providenciar a locação de um imóvel residencial na cidade de Barretos-SP para servir com **Casa de Apoio aos Portadores de Câncer**, bem como providenciar todo o móvel necessário para o devido imóvel.

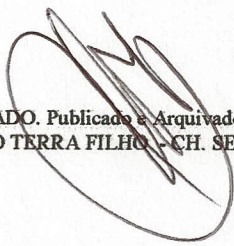
Artigo 2º - Fica também por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo a viabilizar um **Ônibus com sanitário** para os pacientes que necessitam de tratamento médico em Barretos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 06 DE ABRIL DE 2009.


DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI - PRESIDENTE


REGISTRADO. Publicado e Arquivado na forma da Lei. Ig. Data supra
ARNALDO TERRA FILHO - CH. SECR. GERAL